



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

RGF

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

LEIS

- LEI Nº 032, DE 30 DE MAIO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL Nº 022/2023 - AQUISIÇÃO DE BANDEIROLAS E BALÕES PARA A DECORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 095/2023, DL Nº 022/2023 - AQUISIÇÃO DE BANDEIROLAS E BALÕES PARA A DECORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA - CONSOLIDADO														STN/SICONFI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º QUADRIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A ABRIL DE 2023														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
RS 1,00														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.560.259,75	1.841.883,61	1.750.069,12	1.674.399,24	1.645.582,71	1.854.009,54	1.928.641,91	2.859.102,57	1.363.214,96	2.157.658,57	2.841.396,82	2.187.508,10	23.663.726,90	285.351,17
Pessoal Ativo	1.560.171,75	1.841.795,61	1.750.003,12	1.674.311,24	1.645.538,71	1.853.932,54	1.928.575,91	2.858.937,57	1.346.498,09	1.901.459,36	2.170.759,34	2.181.038,10	22.713.021,34	285.351,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.416.230,99	1.642.914,63	1.595.667,03	1.484.834,26	1.477.632,29	1.666.357,51	1.696.497,05	2.392.516,49	1.342.532,18	1.584.621,60	1.732.765,63	1.768.719,36	19.801.289,02	(20.000,00)
Obrigações Patronais	143.940,76	198.880,98	154.336,09	189.476,98	167.906,42	187.575,03	232.078,86	466.421,08	3.965,91	316.837,76	437.993,71	412.318,74	2.911.732,32	305.351,17
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras desp. pessoal decorr. contr. tercir. ou Contrat. de forma indiret	88,00	88,00	66,00	88,00	44,00	77,00	66,00	165,00	16.716,87	256.199,21	670.637,48	6.470,00	950.705,56	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)									655,86				655,86	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração									655,86				655,86	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.560.259,75	1.841.883,61	1.750.069,12	1.674.399,24	1.645.582,71	1.854.009,54	1.928.641,91	2.859.102,57	1.362.559,10	2.157.658,57	2.841.396,82	2.187.508,10	23.663.071,04	285.351,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		47.839.512,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		6.260.673,95
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		41.578.838,21
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		23.948.422,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		24.947.302,93
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		23.699.937,78
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		22.452.572,64




<p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p>	<p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p>
---	--

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023, às 09:40:31



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA - - CONSOLIDADO STN/SICONFI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A ABRIL DE 2023
 RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11.1) RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração. Emissão: 30/05/2023, às 09:45:07



ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410



GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA		STN/SICONFI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º QUADRIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.829.152,42	17.616.700,20		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	17.829.152,42	17.616.700,20		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos		(3.157,92)		
Internos		(3.157,92)		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.829.152,42	17.619.858,12		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	17.451.946,62	17.451.946,62		
De Demais Contribuições Sociais	367.911,50	167.911,50		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	9.294,30			
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	8.422.304,67	2.341.280,70		
Disponibilidade de Caixa	8.422.304,67	2.341.280,70		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.013.713,38	3.248.391,10		
(-) Restos a Pagar Processados	1.045.360,53	216.061,03		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	546.048,18	691.049,37		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.406.847,75	15.275.419,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.435.720,22	47.839.512,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.435.720,22	47.839.512,16		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	36,81	36,82		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19,42	31,93		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	58.122.864,26	57.407.414,59		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	52.310.577,83	51.666.673,13		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023, as 09:47:54


 ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410


 GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A ABRIL DE 2023
 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º) RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.435.720,22	47.839.512,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.435.720,22	47.839.512,16		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	10.655.858,45	10.524.692,68		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	9.590.272,61	9.472.223,41		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , as 09:46:15

ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA		STN/SICONFI	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º QUADRIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A ABRIL DE 2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
		RS 1,00	
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)			
TOTAL (III)			
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		47.839.512,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)			0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		47.839.512,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)			0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		7.654.321,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		6.888.889,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.348.765,85	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023, às 09:46:58			
 _____ ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410		 _____ GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680	



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A ABRIL DE 2023
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	799.344,58	424.242,11	0,00	7.291.839,03	0,00	0,00	(6.916.736,56)	0,00	0,00	(6.916.736,56)
Recursos Não Vinculados de Impostos	803.963,16	424.242,11	0,00	7.291.839,03	0,00	0,00	(6.912.117,98)	0,00	0,00	(6.912.117,98)
Outros Recursos não Vinculados	(4.618,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.618,58)	0,00	0,00	(4.618,58)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.672.125,35	240.180,89	0,00	5.663.748,30	0,00	0,00	768.196,16	0,00	0,00	768.196,16
Transferências do FUNDEB	537.341,42	202.919,15	0,00	3.849.662,31	0,00	0,00	(3.515.240,04)	0,00	0,00	(3.515.240,04)
Outros Recursos Vinculados à Educação	727.963,85	17.983,12	0,00	109.400,86	0,00	0,00	600.579,87	0,00	0,00	600.579,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.437.584,59	0,00	0,00	1.496.242,30	0,00	0,00	(58.657,71)	0,00	0,00	(58.657,71)
Recursos Vinculados à Assistência Social	73.694,33	667,60	0,00	159.351,63	0,00	0,00	(86.324,90)	0,00	0,00	(86.324,90)
Outros Recursos Vinculados	3.895.541,16	18.611,02	0,00	49.091,20	0,00	0,00	3.827.838,94	0,00	0,00	3.827.838,94
TOTAL (III) = (I + II)	7.471.469,93	664.423,00	0,00	12.955.587,33	0,00	0,00	(6.148.540,40)	0,00	0,00	(6.148.540,40)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , as

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA - CONSOLIDADO		STN/SICONFI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2023 - JANEIRO A ABRIL DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		47.839.512,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.839.512,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.046.524,60
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.948.422,21	57,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	24.947.302,93	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	23.699.937,78	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %	22.452.572,64	54,00
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>		VALOR
Dívida Consolidada Líquida	15.275.419,50	36,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.407.414,59	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>		VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.524.692,68	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.654.321,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.348.765,85	7,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO
Valor Total		DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , as 09:48:36

 <hr/> ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410	 <hr/> GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680
---	---



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023										
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.477.566,55	57.477.566,55	5.953.908,93	10,36	13.601.299,10	23,66	43.876.267,45			
RECEITAS CORRENTES	54.490.113,66	54.490.113,66	5.952.668,72	10,92	13.600.058,89	24,96	40.890.054,77			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.002.152,58	2.002.152,58	23.396,98	1,17	58.508,70	2,92	1.943.643,88			
Especificação	1.338.197,78	1.338.197,78	13.318,52	1,00	31.113,91	2,33	1.307.083,87			
Taxas	654.827,67	654.827,67	10.078,46	1,54	27.394,79	4,18	627.432,88			
Contribuição De Melhoria	9.127,13	9.127,13					9.127,13			
CONTRIBUIÇÕES	15.432,09	15.432,09					15.432,09			
Contribuições Sociais	5.808,04	5.808,04					5.808,04			
Contribuições Econômicas	3.650,85	3.650,85					3.650,85			
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Fom										
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	5.973,20	5.973,20					5.973,20			
RECEITA PATRIMONIAL	307.646,41	307.646,41	133.743,73	43,47	240.467,38	78,16	67.179,03			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	3.817,46	3.817,46					3.817,46			
Valores Mobiliários	278.937,98	278.937,98	133.743,73	47,95	240.467,38	86,21	38.470,60			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A										
Exploração De Recursos Naturais										
Exploração Do Patrimônio Intangível										
Cessão De Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais	24.890,97	24.890,97					24.890,97			
RECEITA AGROPECUÁRIA										
Receita Agropecuária										
RECEITA INDUSTRIAL	8.296,99	8.296,99					8.296,99			
Receita Industrial	8.296,99	8.296,99					8.296,99			
RECEITA DE SERVIÇOS	948.877,12	948.877,12	90.955,06	9,59	176.455,95	18,60	772.421,17			
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	772.822,50	772.822,50	90.955,06	11,77	176.455,95	22,83	596.366,55			
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte										
Serviços E Atividades Referentes À Saúde	176.054,62	176.054,62					176.054,62			
Serviços E Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.988.897,68	50.988.897,68	5.704.572,95	11,19	13.124.626,86	25,74	37.864.270,82			
Transferências Da União E De Suas Entidades	34.013.443,44	34.013.443,44	3.369.508,90	9,91	8.403.343,54	24,71	25.610.099,90			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	7.812.732,26	7.812.732,26	1.056.069,07	13,52	2.082.594,23	26,66	5.730.138,03			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas	9.162.721,98	9.162.721,98	1.278.994,98	13,96	2.638.689,09	28,80	6.524.032,89			
Transferências Do Exterior										
Demais Transferências Correntes										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.810,79	218.810,79					218.810,79			
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	44.791,74	44.791,74					44.791,74			
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	105.099,12	105.099,12					105.099,12			
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público										
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital										
Demais Receitas Correntes	68.919,93	68.919,93					68.919,93			
RECEITAS DE CAPITAL	2.987.452,89	2.987.452,89	1.240,21	0,04	1.240,21	0,04	2.986.212,68			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.462,50	43.462,50					43.462,50			
Operações De Crédito - Mercado Interno	43.462,50	43.462,50					43.462,50			
Operações De Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS	110.219,45	110.219,45					110.219,45			
Alienação De Bens Móveis	110.219,45	110.219,45					110.219,45			
Alienação De Bens Imóveis										
Alienação De Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										
Amortização De Empréstimos										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.666.020,94	2.666.020,94	1.240,21	0,05	1.240,21	0,05	2.664.780,73			
Transferências Da União E De Suas Entidades	1.966.053,26	1.966.053,26					1.966.053,26			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	699.967,68	699.967,68	1.240,21	0,18	1.240,21	0,18	698.727,47			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior										
Demais Transferências De Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	167.750,00	167.750,00					167.750,00			
Integralização De Capital Social										
Resultado Do Banco Central										
Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro										
Resgate De Títulos Do Tesouro										
Demais Receitas De Capital	167.750,00	167.750,00					167.750,00			
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.925,00	70.925,00					70.925,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.548.491,55	57.548.491,55	5.953.908,93	10,35	13.601.299,10	23,63	43.947.192,45			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.548.491,55	57.548.491,55	5.953.908,93	10,35	13.601.299,10	23,63	43.947.192,45			
DEFICIT (VI)							964.733,33			
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	57.548.491,55	57.548.491,55	5.953.908,93	10,35	14.566.032,43	25,31	43.947.192,45			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	57.477.566,55	57.477.566,55	5.291.351,44	27.509.219,76	29.968.346,79	8.994.077,59	14.553.655,15	42.923.911,40	13.889.232,15	
DESPESAS CORRENTES	50.440.774,32	50.375.929,19	4.613.167,20	26.098.286,19	24.277.643,00	8.336.997,98	13.480.111,14	36.895.818,05	12.987.906,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.589.644,77	28.216.224,22	1.318.054,50	16.111.082,83	12.105.141,39	4.351.797,44	7.600.410,75	20.615.813,47	7.554.094,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	96.952,50									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.754.177,05	22.159.704,97	3.295.112,70	9.987.203,36	12.172.501,61	3.985.200,54	5.879.700,39	16.280.004,58	5.433.812,23	
DESPESAS DE CAPITAL	6.965.867,23	7.030.712,36	678.184,24	1.410.933,57	5.619.778,79	657.079,61	1.073.544,01	5.957.168,35	901.325,22	
INVESTIMENTOS	6.393.687,04	6.830.263,61	678.184,24	1.210.933,57	5.619.330,04	641.437,03	1.034.887,14	5.795.376,47	862.668,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.180,19	200.448,75		200.000,00	448,75	15.642,58	38.656,87	161.791,88	38.656,87	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	70.925,00	70.925,00	10.900,00	12.400,00	58.525,00	12.377,28	12.377,28	58.547,72	12.377,28	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.548.491,55	57.548.491,55	5.302.251,44	27.521.619,76	30.026.871,79	9.006.454,87	14.566.032,43	42.982.459,12	13.901.609,43	



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023
 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

STN/SICONFI

Em Reais

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.548.491,55	57.548.491,55	5.302.251,44	27.521.619,76	30.026.871,79	9.006.454,87	14.566.032,43	42.982.459,12	13.901.609,43
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.548.491,55	57.548.491,55	5.302.251,44	27.521.619,76		9.006.454,87	14.566.032,43		13.901.609,43
RESERVA DO RPPS									

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (e/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)		Até o Período (c)			
				%(b/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.925,00	70.925,00					70.925,00	
Receitas Correntes.	70.925,00	70.925,00					70.925,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
Contribuições								
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
Receita Patrimonial								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita Industrial								
Receita de Serviços	70.925,00	70.925,00					70.925,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.925,00	70.925,00					70.925,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
Transferências Correntes								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências Correntes								
Outras Receitas Correntes								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes								
Receitas de Capital								
Operações de Crédito								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Alienação de Bens								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
Amortização de Empréstimos								
Amortização de Empréstimos								
Transferências de Capital								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
Outras Receitas de Capital								
Integralização de Capital Social								
Resultado do Banco Central								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores								
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	70.925,00	70.925,00						70.925,00

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período (f)	Até Período (f)		No Período (h)	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	70.925,00	70.925,00	10.900,00	12.400,00	58.525,00	12.377,28	12.377,28	58.547,72	12.377,28
Despesas Correntes	70.925,00	70.925,00	10.900,00	12.400,00	58.525,00	12.377,28	12.377,28	58.547,72	12.377,28
Pessoal e Encargos Sociais									



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									STN/SICONFI	
Em Reais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	70.925,00	70.925,00	10.900,00	12.400,00	58.525,00	12.377,28	12.377,28	58.547,72	12.377,28	
Despesas de Capital										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	70.925,00	70.925,00	10.900,00	12.400,00	58.525,00	12.377,28	12.377,28	58.547,72	12.377,28	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , às 09:46:39

ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023

STN/SICONFI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.477.566,55	57.477.566,55	5.291.351,44	27.509.219,76	99,95	29.968.346,79	8.994.077,59	14.553.655,15	99,92	42.923.911,40
Legislativa	1.514.385,00	1.514.385,00	43.560,29	1.341.014,67	4,87	173.370,33	254.349,54	467.304,76	3,21	1.047.080,24
Ação Legislativa	1.514.385,00	1.514.385,00	43.560,29	1.341.014,67	4,87	173.370,33	254.349,54	467.304,76	3,21	1.047.080,24
Judiciária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Administração	8.294.819,18	8.776.871,86	1.818.218,15	6.327.085,75	22,99	2.449.786,11	2.515.656,00	4.054.085,07	27,83	4.722.786,79
Administração Geral	7.157.653,10	8.115.735,97	1.812.218,15	6.112.132,75	22,21	2.003.603,22	2.486.737,14	4.000.849,92	27,47	4.114.886,05
Administração Financeira	588.658,94	209.683,75		205.953,00	0,75	3.730,75	21.595,58	44.609,87	0,31	165.073,88
Tecnologia da Informação	164.375,00	88.125,00				88.125,00				88.125,00
Administração de Receitas	2.897,50									
Comunicação Social	18.975,00									
Policiamento	4.000,00	12.692,50	6.000,00	9.000,00	0,03	3.692,50	7.323,28	8.625,28	0,06	4.067,22
Defesa Civil	7.625,00									
Infra_estrutura Urbana	345.509,64	345.509,64				345.509,64				345.509,64
Recursos Hídricos	5.125,00	5.125,00				5.125,00				5.125,00
Segurança Pública	383.170,70	383.170,70	200,00	100.200,00	0,36	282.970,70	110,00	81.410,72	0,56	301.759,98
Policiamento	381.170,70	381.170,70	200,00	100.200,00	0,36	280.970,70	110,00	81.410,72	0,56	299.759,98
Informação e Inteligência	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
Assistência Social	2.032.201,57	2.005.329,80	141.767,44	661.968,17	2,41	1.343.361,63	206.796,26	328.086,93	2,25	1.677.242,87
Administração Geral	8.692,50									
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	56.366,67	56.366,67	1.400,00	1.400,00	0,01	54.966,67	700,00	700,00	0,00	55.666,67
Assistência Comunitária	1.966.142,40	1.947.963,13	140.367,44	660.568,17	2,40	1.287.394,96	206.096,26	327.386,93	2,25	1.620.576,20
Saúde	12.471.181,32	12.571.181,32	937.992,99	7.415.415,02	26,94	5.155.766,30	1.836.726,65	3.112.142,38	21,37	9.459.038,94
Administração Geral	6.150.923,64	6.239.353,26	410.024,09	4.458.863,20	16,20	1.780.490,06	1.029.672,91	1.743.367,01	11,97	4.495.986,25
Atenção Básica	5.498.900,09	5.520.470,47	527.968,90	2.796.551,82	10,16	2.723.918,65	783.371,74	1.319.967,77	9,06	4.200.502,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	466.283,84	456.283,84		120.000,00	0,44	336.283,84	23.682,00	48.807,60	0,34	407.476,24
Suporte Profilático e Terapêutico	118.625,00	118.625,00				118.625,00				118.625,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
Vigilância Epidemiológica	228.448,75	228.448,75		40.000,00	0,15	188.448,75				228.448,75
Trabalho	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1,000,00
Abastecimento	1.000,00	1,000,00				1,000,00				1,000,00
Educação	28.550.756,85	27.837.832,71	1.117.901,99	9.601.583,71	34,89	18.236.249,00	3.078.973,23	4.944.525,43	33,95	22.893.307,28
Administração Geral	849.573,83	831.164,66	19.983,12	25.423,60	0,09	805.741,06	24.944,15	24.944,15	0,17	806.220,51
Tecnologia da Informação	35.750,00	22.875,00				22.875,00				22.875,00
Formação do Recusos Humanos	43.462,50	14.487,50	5.000,00	8.000,00	0,03	6.487,50	3.750,00	3.750,00	0,03	10.737,50
Ensino Fundamental	24.070.047,73	23.278.950,65	498.330,87	8.683.572,11	31,55	14.595.378,54	2.732.589,43	4.417.704,62	30,33	18.861.246,03
Ensino Médio	349.117,50	349.117,50				349.117,50				349.117,50
Ensino Superior	131.237,50	76.168,74				76.168,74				76.168,74
Educação Infantil	3.071.567,79	3.265.068,66	594.588,00	884.588,00	3,21	2.380.480,66	317.689,65	498.126,66	3,42	2.766.942,00
Cultura	925.836,82	1.235.579,51	571.960,00	737.768,48	2,68	497.811,03	339.902,50	431.673,11	2,96	803.906,40
Administração Geral	43.300,00	39.300,00				39.300,00				39.300,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	2.000,00				2,000,00				2,000,00
DIFUSÃO CULTURAL	880.536,82	1.194.279,51	571.960,00	737.768,48	2,68	456.511,03	339.902,50	431.673,11	2,96	762.606,40
Urbanismo	2.274.111,85	2.614.233,04	648.700,58	1.303.133,96	4,73	1.311.099,08	755.763,41	1.128.626,75	7,75	1.485.606,29
Administração Geral	307.575,00	1.193.349,13	633.000,00	961.500,00	3,49	231.849,13	619.394,39	919.474,23	6,31	273.874,90
Infra_estrutura Urbana	1.581.655,20	1.163.105,41	13.360,58	311.693,96	1,13	851.411,45	129.429,02	197.612,52	1,36	965.492,89
Serviços Urbanos	252.525,00	150.750,00		27.600,00	0,10	123.150,00	4.600,00	9.200,00	0,06	141.550,00
Extensão Rural	132.356,65	107.028,50	2.340,00	2.340,00	0,01	104.688,50	2.340,00	2.340,00	0,02	104.688,50
Habitação	35.477,50	29.759,35				29.759,35				29.759,35
Ordenamento Territorial	35.477,50	29.759,35				29.759,35				29.759,35
Saneamento	130.678,75	123.413,75				123.413,75				123.413,75
Saneamento Básico Urbano	130.678,75	123.413,75				123.413,75				123.413,75
Gestão Ambiental	153.375,00	16.181,25				16.181,25				16.181,25
Preservação e Conservação Ambiental	84.375,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00
Controle Ambiental	45.750,00	3.431,25				3.431,25				3.431,25
Recursos Hídricos	23.250,00	2.250,00				2.250,00				2.250,00
Ciência e Tecnologia	18.300,00	4.575,00				4.575,00				4.575,00
Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico	18.300,00	4.575,00				4.575,00				4.575,00
Agricultura	147.350,00	43.181,25	6.050,00	16.050,00	0,06	27.131,25	1.100,00	1.100,00	0,01	42.081,25
Administração Geral	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
Ordenamento Territorial	8.250,00	8.250,00				8.250,00				8.250,00
Abastecimento	124.118,75	19.950,00	6.050,00	16.050,00	0,06	3.900,00	1.100,00	1.100,00	0,01	18.850,00
Extensão Rural	6.981,25	6.981,25				6.981,25				6.981,25
Energia	38.425,00	38.425,00				38.425,00				38.425,00
Energia Elétrica	38.425,00	38.425,00				38.425,00				38.425,00



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA											STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Em Reais											
Transporte	5.000,00										
Transporte Rodoviário	5.000,00										
Desporto e Lazer	332.619,51	248.947,01	5.000,00	5.000,00	0,02	243.947,01	4.700,00	4.700,00	0,03	244.247,01	
Administração Geral	58.275,00										
Desporto Comunitário	274.344,51	248.947,01	5.000,00	5.000,00	0,02	243.947,01	4.700,00	4.700,00	0,03	244.247,01	
Encargos especiais	96.952,50										
Administração Financeira	96.952,50										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.925,00	70.925,00	---	---	---	70.925,00	---	---	---	70.925,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.925,00	70.925,00	10.900,00	12.400,00	0,05	58.525,00	12.377,28	12.377,28	0,08	58.547,72	
TOTAL (III) = (I + II)	57.548.491,55	57.548.491,55	5.302.251,44	27.521.619,76	100,00	30.026.871,79	9.006.454,87	14.566.032,43	100,00	42.982.459,12	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.925,00	70.925,00	10.900,00	12.400,00	0,05	58.525,00	12.377,28	12.377,28	0,08	58.547,72	
ÁGUA											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Essencial à Justiça											
Administração											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Tecnologia da Informação											
Administração de Receitas											
Comunicação Social											
Policimento											
Defesa Civil											
Infra_estrutura Urbana											
Recursos Hídricos											
Defesa Nacional											
Segurança Pública											
Policimento											
Informação e Inteligência											
Relações Exteriores											
Assistência Social	3.011,95	3.011,95				3.011,95				3.011,95	
Administração Geral											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	3.011,95	3.011,95				3.011,95				3.011,95	
Previdência Social											
Saúde											
Administração Geral											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Trabalho											
Abastecimento											
Educação	51.913,05	51.913,05	10.900,00	12.400,00	0,05	39.513,05	12.377,28	12.377,28	0,08	39.535,77	
Administração Geral											
Tecnologia da Informação											
Formação do Recusos Humanos											
Ensino Fundamental	51.913,05	51.913,05	10.900,00	12.400,00	0,05	39.513,05	12.377,28	12.377,28	0,08	39.535,77	
Ensino Médio											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Cultura											
Administração Geral											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
DIFUSÃO CULTURAL											
Direitos da Cidadania											
Urbanismo	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Administração Geral											
Infra_estrutura Urbana	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Serviços Urbanos											
Extensão Rural											
Habitação											
Ordenamento Territorial											
Saneamento											
Saneamento Básico Urbano											
Gestão Ambiental											



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

STN/SICONFI

Em Reais

Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recursos Hídricos										
Ciência e Tecnologia										
Difusão Conhecimento Científico e Tecnológico										
Agricultura										
Administração Geral										
Ordenamento Territorial										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Organização Agrária										
Indústria										
Comércio e Serviços										
Comunicações										
Energia										
Energia Elétrica										
Transporte										
Transporte Rodoviário										
Desporto e Lazer										
Administração Geral										
Desporto Comunitário										
Encargos especiais										
Administração Financeira										
Extra orçamentária										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DA INTRA	70.925,00	70.925,00	10.900,00	12.400,00	0,05	58.525,00	12.377,28	12.377,28	0,08	58.547,72

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , às 09:47:23

 ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

 GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023 RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													STN/SICONFI	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.907.130,99	5.533.230,60	6.797.198,25	3.876.324,24	3.551.035,79	3.508.523,13	3.924.433,81	6.237.418,39	4.336.799,16	4.267.689,57	3.285.294,60	3.410.361,13	52.635.439,66	59.791.647,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.342,23	76.531,22	29.269,07	41.682,11	48.625,09	28.177,21	28.891,89	75.892,87	14.069,03	21.042,69	14.533,02	8.863,96	460.920,39	2.002.152,58
IPTU	225,98	280,06	292,69	27,88	55,47	1.062,11	2.460,39	2.422,45	2.595,82	160,23	496,99	153,87	10.233,94	213.862,60
ISS	27.294,34	31.041,90	20.205,19	20.148,17	40.318,46	25.044,19	19.906,76	14.045,21	4.400,96	8.668,97	7.356,96	3.527,88	221.958,99	534.979,83
ITBI	1.300,02				2.800,00					1.300,00			6.800,02	50.759,86
IRRF	43.479,34	33.601,66	5.534,33	16.815,44	2.000,00	185,77		58.349,51	122,17	547,24	250,00	132,82	161.018,28	522.614,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.042,55	11.607,60	3.236,86	4.690,62	3.451,16	1.885,14	6.524,74	1.075,70	6.950,08	10.366,25	6.429,07	3.649,39	60.909,16	679.935,61
Contribuições														15.432,09
Receta Patrimonial	(110.561,27)	373.375,26	134.885,34	138.012,30	125.105,13	128.536,89	119.126,36	115.375,15	51.581,54	55.142,11	90.823,99	42.919,74	1.264.322,54	307.646,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	(110.561,27)	373.375,26	134.885,34	138.012,30	125.105,13	128.536,89	119.126,36	115.375,15	51.581,54	55.142,11	90.823,99	42.919,74	1.264.322,54	278.937,98
Outras Receitas Patrimoniais														28.708,43
Receta Agropecuária														
Receta Industrial														8.296,99
Receta de Serviços	53.986,26	44.910,23	50.723,05	50.889,80	49.561,18	57.762,05	51.175,11	60.992,68	44.275,94	41.224,95	45.256,84	45.698,22	596.456,31	948.877,12
Transferências Correntes	3.890.405,51	5.038.413,89	6.582.320,79	3.645.740,03	3.327.744,39	3.294.046,98	3.725.240,45	5.984.157,69	4.226.872,65	4.150.279,82	3.134.680,75	3.312.879,21	50.312.782,16	56.290.431,70
Cota-Parte do FPM	1.766.097,23	1.652.520,98	1.417.249,18	1.615.993,86	1.488.306,89	1.416.073,66	1.779.746,82	2.765.369,69	1.807.618,97	2.392.233,20	1.463.438,79	1.673.167,23	21.237.816,50	21.014.822,50
Cota-Parte do ICMS	343.393,09	267.386,21	301.136,41	346.667,14	259.708,83	290.657,21	304.111,60	337.813,05	243.967,81	244.370,13	269.390,86	285.712,62	3.494.314,96	5.503.878,67
Cota-Parte do IPVA	13.708,94	10.926,07	9.897,96	34.203,16	20.810,62	15.192,51	12.119,45	16.164,56	39.696,97	55.680,72	13.101,73	10.076,68	251.579,37	427.000,00
Cota-Parte do ITR	57,69	20,58	22,61	85,86	524,18	502,59	108,17	73,92					1.395,60	10.208,28
Transferências da LC 61/1989	1.031,56	1.455,42	1.500,19	1.194,94	1.576,40	1.608,84	1.169,88	1.662,14	1.836,20	1.309,43	1.622,79	1.730,01	17.697,80	25.210,61
Transferências do FUNDEB	1.197.152,54	1.226.955,45	1.164.682,46	1.272.320,78	1.137.796,55	1.199.297,45	1.277.079,77	1.346.914,36	1.762.026,53	1.076.610,21	953.499,59	961.478,70	14.575.814,39	19.103.769,90
Outras Transferências Correntes	568.964,46	1.879.149,18	3.687.831,98	375.274,29	419.020,92	370.714,72	350.904,76	1.516.159,97	371.726,17	380.076,13	433.626,99	380.713,97	10.734.163,54	10.205.541,74
Outras Receitas Correntes	(41,74)							1.000,00					958,26	218.810,79
DEDUÇÕES (II)	424.651,27	386.170,69	345.658,06	399.389,87	324.709,78	344.485,06	419.217,08	451.560,12	418.640,52	538.458,04	349.191,29	393.795,72	4.795.927,50	5.301.534,02
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	424.651,27	386.170,69	345.658,06	399.389,87	324.709,78	344.485,06	419.217,08	451.560,12	418.640,52	538.458,04	349.191,29	393.795,72	4.795.927,50	5.301.534,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.482.479,72	5.147.059,91	6.451.540,19	3.476.934,37	3.226.326,01	3.164.038,07	3.505.216,73	5.785.858,27	3.918.158,64	3.729.231,53	2.936.103,31	3.016.565,41	47.839.512,16	54.490.113,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.482.479,72	5.147.059,91	6.451.540,19	3.476.934,37	3.226.326,01	3.164.038,07	3.505.216,73	5.785.858,27	3.918.158,64	3.729.231,53	2.936.103,31	3.016.565,41	47.839.512,16	54.490.113,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CP) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)									1.249.084,04	1.233.301,22	869.892,28	1.440.710,02	4.792.987,56	20.051.785,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.482.479,72	5.147.059,91	6.451.540,19	3.476.934,37	3.226.326,01	3.164.038,07	3.505.216,73	5.785.858,27	2.669.074,60	2.495.930,31	2.066.211,03	1.575.855,39	43.046.524,60	34.438.327,94

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023, às 09:47:59



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023 RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	STN/SICONFI RS 1,00
<hr/> <p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p>	<hr/> <p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p>



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) STN/SICONFI
 Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeiras entre os Regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , às 09:48:34

ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA				STN/SICONFI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Em Reais							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.474.132,85	13.600.058,89					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.171,77	58.508,70					
IPTU	213.862,60	3.406,91					
ISS	534.979,83	23.954,77					
ITBI	50.759,86	2.700,00					
IRRF	522.614,68	1.052,23					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663.954,80	27.394,79					
Contribuições	15.432,09	240.467,38					
Recicla Patrimonial	307.646,41	240.467,38					
Aplicações Financeiras (II)	278.937,98						
Outras Receitas Patrimoniais	28.708,43						
Transferências Correntes	50.988.897,68	13.124.626,86					
Cota-Parte do FPM	16.441.267,96	5.868.789,16					
Cota-Parte do ICMS	4.827.394,31	834.753,20					
Cota-Parte do IPVA	375.579,52	94.845,14					
Cota-Parte do ITR	10.133,64	(17,36)					
Transferências da LC 61/1989	25.210,61	6.498,43					
Transferências do FUNDEB	19.103.769,90	4.753.615,03					
Outras Transferências Correntes	10.205.541,74	1.566.143,26					
Demais Receitas Correntes	1.175.984,90	176.455,95					
Outras Receitas Financeiras (III)	1.175.984,90	176.455,95					
Receitas Correntes Restantes							
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.195.194,87	13.359.591,81					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)							
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.987.452,89	1.240,21					
Operações de Crédito (VIII)	43.462,50						
Amortização de Empréstimos (IX)							
Alienação de Bens	110.219,45						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)							
Outras Alienações de Bens	110.219,45						
Transferências de Capital	2.666.020,94	1.240,21					
Convênios	1.690.159,47						
Outras Transferências de Capital	975.861,47	1.240,21					
Outras Receitas de Capital	167.750,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)							
Outras Receitas de Capital Primárias	167.750,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.943.990,39	1.240,21					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.139.185,26	13.360.831,72					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.139.185,26	13.360.831,72					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.446.854,19	26.110.686,19	13.492.488,42	13.000.284,21	664.472,56	608.498,89	603.984,81
Pessoal e Encargos Sociais	28.216.224,22	16.111.082,83	7.600.410,75	7.554.094,70		305.407,64	305.407,64
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	22.230.629,97	9.999.603,36	5.892.077,67	5.446.189,51	664.472,56	303.091,25	298.577,17
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	22.230.629,97	9.999.603,36	5.892.077,67	5.446.189,51	664.472,56	303.091,25	298.577,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.446.854,19	26.110.686,19	13.492.488,42	13.000.284,21	664.472,56	608.498,89	603.984,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.030.712,36	1.410.933,57	1.073.544,01	901.325,22	169.341,02	87.783,07	87.783,07
Investimentos	6.830.263,61	1.210.933,57	1.034.887,14	862.668,35	169.341,02	87.783,07	87.783,07
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	200.448,75	200.000,00	38.656,87	38.656,87			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.830.263,61	1.210.933,57	1.034.887,14	862.668,35	169.341,02	87.783,07	87.783,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.312,50						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.334.430,30	27.321.619,76	14.527.375,56	13.862.952,56	833.813,58	696.281,96	691.767,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.334.430,30	27.321.619,76	14.527.375,56	13.862.952,56	833.813,58	696.281,96	691.767,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						(2.027.702,30)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						(2.027.702,30)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS		Até o Período					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		240.467,38					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		(1.787.234,92)					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez/ 2022 (a)		Até o Período (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				17.829.152,42			
DEDUÇÕES (XL)				8.422.304,67			
Disponibilidade de Caixa				8.422.304,67			
Disponibilidade de Caixa Bruta				10.013.713,38			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				1.045.360,53			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				546.048,18			
Demais Haveres Financeiros				691.049,37			



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		STN/SICONFI
		Em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	829.299,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) + (- XLIX)]	(829.299,50)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.069.766,88)
---	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023, às 09:50:04

ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA												STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.723,80	1.016.636,73	833.813,58		211.546,95	527.587,83	1.024.811,63	696.281,96	691.767,88		860.631,58	1.072.178,53
EXECUTIVO	28.723,80	1.016.636,73	833.813,58		211.546,95	527.587,83	1.024.811,63	696.281,96	691.767,88		860.631,58	1.072.178,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	28.723,80	1.016.636,73	833.813,58		211.546,95	527.587,83	1.024.811,63	696.281,96	691.767,88		860.631,58	1.072.178,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Total (III) = (I + II)	28.723,80	1.016.636,73	833.813,58		211.546,95	527.587,83	1.024.811,63	696.281,96	691.767,88		860.631,58	1.072.178,53

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , às 09:50:49

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.322.216,97	31.113,91			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	213.862,60	3.406,91			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.759,86	2.700,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.979,83	23.954,77			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	522.614,68	1.052,23			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.981.120,06	8.504.954,14			
2.1 - Cota-Parte FPM	21.014.822,50	7.336.458,19			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.303.986,26	5.663.290,96			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	710.836,24	1.673.167,23			
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.503.878,67	1.043.441,42			
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	25.210,61	6.498,43			
2.4 - Cota-Parte ITR	10.208,28				
2.5 - Cota-Parte IPVA	427.000,00	118.556,10			
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.303.337,03	8.536.068,05			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.039.366,77	1.700.085,57			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.821.777,49	767.659,63			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.141.769,90	4.753.615,42			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.193.821,98	2.638.689,48			
6.1.1- Principal	9.162.721,98	2.638.689,09			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.100,00	0,39			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.160.137,29	1.067.904,44			
6.2.1- Principal	5.157.137,29	1.067.904,44			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.203.000,00	1.047.021,50			
6.3.1- Principal	4.200.000,00	1.047.021,50			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	584.810,63				
6.4.1- Principal	583.910,63				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	900,00				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	4.123.355,21	938.603,52			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		120.718,72			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.077.613,32			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		(956.894,60)			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.874.334,14			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.747.577,02	7.824.996,64	4.112.251,78	4.089.101,86	3.712.744,86
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.939.149,33	6.601.092,54	3.646.583,47	3.643.527,31	2.954.509,07
10.1.1 - Educação Infantil	10.426.944,89	6.601.092,54	3.646.583,47	3.643.527,31	2.954.509,07
10.1.2- Ensino Fundamental	2.512.204,44				
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.808.427,69	1.223.904,10	465.668,31	445.574,55	758.235,79
10.2.1- Educação Infantil	710.445,69				
10.2.2- Ensino Fundamental	2.580.649,56	1.131.904,10	430.147,76	410.054,00	701.756,34
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral	1.517.332,44	92.000,00	35.520,55	35.520,55	56.479,45
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						STN/SICONFI
INDICADORES DO FUNDEB						R\$ 1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.824.996,64	4.112.251,78	4.089.101,86	3.712.744,86		1.374.404,30
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.644.996,64	4.013.093,78	3.989.943,86	3.631.902,86		1.374.404,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	34.000,00	34.000,00	56.000,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.000,00	65.158,00	65.158,00	24.842,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.601.092,54	3.646.583,47	3.643.527,31	2.954.509,07		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	65.158,00	65.158,00	24.842,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
	(j)	(k)	(l)	(m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.327.530,79	3.646.583,47	6.601.092,54	76,71		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO	523.510,75	65.158,00	65.158,00	6,22		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	157.053,23					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	475.361,54	(733.040,66)	(733.040,66)		(15,42)	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	886.422,84	(4.711.383,85)				
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	886.422,84	(4.711.383,85)				
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	7.692.210,39	1.492.685,76	657.750,48	636.444,12	834.935,28	
20.1- Educação Infantil	395.000,00					
20.2- Ensino Fundamental		49.896,50	10.386,97	10.386,97	39.509,53	
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral	6.986.904,14	1.442.789,26	647.363,51	626.057,15	795.425,75	
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras	310.306,25					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	23.162.109,55	8.921.092,85	4.593.545,02	4.554.594,30	4.327.547,83	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.979.738,52	6.853.104,93	3.758.713,03	3.752.158,37	3.094.391,90	
21.1.1- Creche	4.709.298,06	2.486.349,81	1.363.680,37	1.361.301,74	1.122.669,44	
21.1.1.2- Pré-escola	8.270.440,46	4.366.755,12	2.395.032,66	2.390.856,63	1.971.722,46	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.182.371,03	2.067.987,92	834.831,99	802.435,93	1.233.155,93	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					657.750,48	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.700.085,57	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.357.836,05	



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				STN/SICONFI		
R\$ 1,00						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.134.017,01	2.357.836,05	27,62		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		537.181,85				537.181,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		239.245,85				239.245,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		297.936,00				297.936,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.263.427,79	168.523,47			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.263.427,79	168.523,47			
31.1.1 - Salário-Educação		295.000,00	145.254,15			
31.1.2 - PDDE		163.163,52				
31.1.3 - PNAE		266.245,35	23.268,32			
31.1.4 - PNATE		282.553,85	1,00			
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		256.465,07				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		937.101,52				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		183.910,63	1.240,21			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.412.714,60	296.301,31	186.900,45	168.917,33	109.400,86
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		460.700,78				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		200.818,52	4.800,00	4,37	4,37	4.795,63
32.3- ENSINO MÉDIO		71.460,02				
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL						
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						
32.8- OUTRAS		1.679.735,28	291.501,31	186.896,08	168.912,96	104.605,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		27.889.745,76	9.613.983,71	4.956.902,71	4.894.463,31	
33.1- Despesas Correntes		26.175.552,33	9.609.278,71	4.952.197,71	4.889.758,31	
33.1.1- Pessoal Ativo		17.794.894,68	7.701.709,04	3.957.685,10	3.954.628,94	
33.1.2- Pessoal Inativo						
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.1.4- Outras Despesas Correntes		8.380.657,65	1.907.569,67	994.512,61	935.129,37	
33.2- Despesas de Capital		1.714.193,43	4.705,00	4.705,00	4.705,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.714.193,43	4.705,00	4.705,00	4.705,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				193.908,88		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.753.615,42		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.980.317,09		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(676.393,86)		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				(676.393,86)		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023, às 10:13:09



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	STN/SICONFI
RS 1,00	
<hr/> <p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p>	<hr/> <p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p>



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)						RS\$ 1,00
DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)						
Creche						
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
Pré-escola						
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	424.065,48					
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	202.595,03					
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	221.470,45					
ENSINO MÉDIO (III)						
ENSINO SUPERIOR (IV)						
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)						
OUTRAS (VI)	1.686.540,09					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)	2.110.605,57					
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)						
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)						
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)						
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)						
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)						
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII - XIII)						



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)						RS\$ 1,00
DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CAMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I) Creche Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos Pré-escola Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
ENSINO FUNDAMENTAL (II) Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
ENSINO MÉDIO (III)						
ENSINO SUPERIOR (IV)						
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)						
OUTRAS (VI)						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)						
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)						
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)						
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)						
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)						
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)						
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII - XIII)						



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)						RS 1,00
DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO SAAE DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)						
Creche						
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
Pré-escola						
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	3.222,48					
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	897,46					
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.325,02					
ENSINO MÉDIO (III)						
ENSINO SUPERIOR (IV)						
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)						
OUTRAS (VI)	98.429,88					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)	101.652,36					
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)						
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)						
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)						
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)						
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)						
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII - XIII)						
<hr/> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p> </div> </div>						



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA			STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
EXERCÍCIO DE 2023 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Em Reais			
<u>RECEITAS</u>	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	43.462,50		43.462,50
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.605.553,06	1.678.565,59	5.926.987,47
Investimentos	7.405.104,31	1.478.565,59	5.926.538,72
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	200.448,75	200.000,00	448,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.605.553,06	1.678.565,59	5.926.987,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.562.090,56	1.678.565,59	5.883.524,97

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , às 09:55:54

<p>_____ ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p>	<p>_____ GISLE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p>
--	--



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				STN/SICONFI
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1.00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , às 09:56:18



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2023 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	Prestação Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.219,45		110.219,45
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.219,45		110.219,45
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receitas de Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

<u>DESPESAS</u>	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.906,25						1.906,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.906,25						1.906,25
Investimentos	1.906,25						1.906,25
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
VALOR (III)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , às 09:56:44

 ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

 GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
			1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.322.216,97	1.322.216,97	31.113,91	2,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	213.862,60	213.862,60	3.406,91	1,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	50.759,86	50.759,86	2.700,00	5,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.979,83	534.979,83	23.954,77	4,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	522.614,68	522.614,68	1.052,23	0,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.270.283,82	26.270.283,82	6.831.786,91	26,01
Cota-Parte FPM	20.303.986,26	20.303.986,26	5.663.290,96	27,89
Cota-Parte ITR	10.208,28	10.208,28		
Cota-Parte IPVA	427.000,00	427.000,00	118.556,10	27,76
Cota-Parte ICMS	5.503.878,67	5.503.878,67	1.043.441,42	18,96
Cota-Parte IPI - Exportação	25.210,61	25.210,61	6.498,43	25,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	27.592.500,79	27.592.500,79	6.862.900,82	24,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	179.835,01	241.835,01	81.093,70	33,53	40.342,76	16,68	30.317,96	12,54
Despesas Correntes	130.161,26	192.161,26	40.000,00	20,82	30.317,96	15,78	30.317,96	15,78
Despesas de Capital	49.673,75	49.673,75	41.093,70	82,73	10.024,80	20,18		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.948,75	35.948,75						
Despesas Correntes	31.948,75	21.948,75						
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00						
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	59.000,00	59.000,00						
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00						
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00						
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00						
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00						
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00						
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.001.774,14	5.099.774,14	4.328.363,20	84,87	1.704.601,93	33,43	1.597.485,67	31,32
Despesas Correntes	4.991.700,39	5.089.700,39	4.328.363,20	85,04	1.704.601,93	33,49	1.597.485,67	31,39
Despesas de Capital	10.073,75	10.073,75						
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.295.557,90	5.445.557,90	4.409.456,90	80,97	1.744.944,69	32,04	1.627.803,63	29,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.409.456,90	1.744.944,69	1.627.803,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.409.456,90	1.744.944,69	1.627.803,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.029.435,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		3.380.021,78	598.368,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		64,25	25,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/Nº Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA	STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.203.699,67	6.203.699,67	1.148.533,86	18,51
Provenientes da União	5.237.870,64	5.237.870,64	2.491,14	0,05
Provenientes dos Estados	965.829,03	965.829,03	1.146.042,72	118,66
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	176.054,62	176.054,62		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXXI + XXX)	6.379.754,29	6.379.754,29	1.148.533,86	18,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.978.915,08	4.988.485,46	2.525.433,94	50,63	1.232.118,96
Despesas Correntes	3.998.841,67	4.023.651,45	2.525.433,94	62,76	1.232.118,96	30,62	1.232.118,96	30,62
Despesas de Capital	980.073,41	964.834,01						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.335,09	420.335,09	120.000,00	28,55	48.807,60	11,61	48.807,60	11,61
Despesas Correntes	215.459,45	215.459,45	120.000,00	55,69	48.807,60	22,65	48.807,60	22,65
Despesas de Capital	204.875,64	204.875,64						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	59.625,00	59.625,00						
Despesas Correntes	57.625,00	57.625,00						
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00						
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00						
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.448,75	223.448,75	40.000,00	17,90				
Despesas Correntes	223.448,75	223.448,75	40.000,00	17,90				
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.139.999,50	1.130.429,12	130.500,00	11,54	38.765,08	3,43	38.765,08	3,43
Despesas Correntes	914.438,58	904.868,20	130.500,00	14,42	38.765,08	4,28	38.765,08	4,28
Despesas de Capital	225.560,92	225.560,92						
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.826.323,42	6.826.323,42	2.815.933,94	41,25	1.319.691,64	19,33	1.319.691,64	19,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	(f/c)x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.158.750,09	5.230.320,47	2.606.527,64	36,07	1.272.461,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	466.283,84	456.283,84	120.000,00	1,66	48.807,60	1,59	48.807,60	1,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	118.625,00	118.625,00						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.000,00	8.000,00						
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	228.448,75	228.448,75	40.000,00	0,55				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.141.773,64	6.230.203,26	4.458.863,20	61,71	1.743.367,01	56,89	1.636.250,75	55,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.121.881,32	12.271.881,32	7.225.390,84	100,00	3.064.636,33	100,00	2.947.495,27	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023 , às 09:45:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)								STN/SICONFI
								1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)		81.093,70		40.342,76		30.317,96	75,15	
Despesas Correntes		40.000,00		30.317,96		30.317,96	100,00	
Despesas de Capital		41.093,70		10.024,80				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)		4.328.363,20		1.704.601,93		1.597.485,67	93,72	
Despesas Correntes		4.328.363,20		1.704.601,93		1.597.485,67	93,72	
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)		4.409.456,90		1.744.944,69		1.627.803,63	93,29	
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		4.409.456,90		1.744.944,69		1.627.803,63		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)							STN/SICONFI	
							1,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA CAMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)								
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023 RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)							STN/SICONFI
							1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA SAAE DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)							
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)							
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)							
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)							
<hr/> ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410		<hr/> GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680					



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 / BIMESTRE - MARÇO A ABRIL RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		STN/SICONFI	
		R\$ 1,00	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	48.435.720,22	54.490.113,66									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 30/05/2023, às 09:51:24

<p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p>	<p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p>
---	--



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA				STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Em Reais					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Bimestre		
RECEITAS			128.698.282,20		
Previsão Inicial			57.548.491,55		
Previsão Atualizada			57.548.491,55		
Receitas Realizadas			13.601.299,10		
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)					
DESPESAS			170.121.511,39		
Dotação Inicial			57.548.491,55		
Créditos Adicionais					
Dotação Atualizada			57.548.491,55		
Despesas Empenhadas			27.521.619,76		
Despesas Liquidadas			14.566.032,43		
Despesas Pagas			13.901.609,43		
Superávit Orçamentário			(964.733,33)		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até Bimestre		
Despesas Empenhadas			27.521.619,76		
Despesas Liquidadas			14.566.032,43		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre		
Receita Corrente Líquida			47.839.512,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			47.839.512,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			43.046.524,60		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			Até Bimestre		
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas					
Despesas Empenhadas					
Despesas Liquidadas					
Despesas Pagas					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha				(2.027.702,30)	
Resultado Nominal - Acima da Linha				(1.787.234,92)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre / Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			1.045.360,53		833.813,58 / 211.546,95
Poder Executivo			1.045.360,53		833.813,58 / 211.546,95
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			1.552.399,46		691.767,88 / 860.631,58
Poder Executivo			1.552.399,46		691.767,88 / 860.631,58
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL			2.597.759,99		1.525.581,46 / 1.072.178,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE				<18% / 25%>	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				70%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				15%	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				43.462,50	
Despesa de Capital Líquida			1.410.933,57	5.619.778,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			Exercício	10º Exercício	20º Exercício / 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA				STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º BIMESTRE DE 2023 - MARÇO A ABRIL DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Alienação de Ativos				110.219,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				1.906,25
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	1.744.944,69	15,00		25,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
<p>_____ ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p>				<p>_____ GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p>





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

LEI Nº 032, DE 30 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. - Esta lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Érico Cardoso-BA, que será executada com base nas diretrizes e conceitos estabelecidos na Política Nacional, ditada pela Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, bem como o que for definido em decreto regulamentar e leis que a venham suceder.

Art. 2º. - Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Saneamento Básico: Conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- a) Abastecimento de Água Potável: Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) Esgotamento Sanitário: Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- c) Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- d) Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas: Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

II - Gestão Associada: Associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III - Universalização: Ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

IV - Controle Social: Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliações relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico;

V - Subsídio: Instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

VI - Integralidade: Conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e possibilidades financeiras do Município e maximizando a eficácia das ações e resultados;

VII - Salubridade Ambiental: Estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população urbana e rural;

Art. 3º. - Compete ao Município organizar e prestar diretamente, ou mediante regime de concessão ou permissão, os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º. - A gestão da Política Municipal de Saneamento Básico será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento – SAMARHS, auxiliada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. - Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar ambiental de seus habitantes.

Art. 4º. - No âmbito do saneamento básico consideram-se ações de interesse local, dentre outras:

I - O incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - A adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;

III - As normas relativas ao desenvolvimento urbano econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos serviços naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

IV - A fiscalização e o controle das atividades potencialmente poluidoras;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- V - A melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações;
- VI - O acondicionamento, armazenamento, a coleta, o transporte, a reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos;
- VII - A captação, o tratamento e a distribuição de água potável, assim como o monitoramento de sua qualidade;
- VIII - A coleta, a disposição e o tratamento de esgoto;
- IX - O reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
- X - A drenagem e a destinação final das águas pluviais;
- XI - As normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e ao transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
- XII - O monitoramento das águas subterrâneas existentes no Município, visando à manutenção desses recursos hídricos para as atuais e futuras gerações; e
- XIII - A garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e dos logradouros públicos.

Seção II Dos Princípios

Art. 5º. - A Política Municipal de Saneamento Básico será orientada pelos seguintes princípios fundamentais:

- I - Prevalência do interesse público, subordinando as ações de saneamento básico, de modo que cumpram sua função social e atendam distintamente a condição socioeconômica da população carente;
- II - Combate à miséria e seus efeitos, que prejudicam não apenas a qualidade de vida, mas também a qualidade ambiental dos assentamentos humanos e dos recursos naturais;
- III - Transparência das ações, baseada na institucionalização dos sistemas de informações e dos processos decisórios;
- IV - Participação popular nos processos de formulação das políticas, análise de qualidade dos serviços e planos de investimentos e na defesa da salubridade ambiental;
- V - Universalização e integralidade dos serviços de saneamento, a serem atendidas de acordo com as disponibilidades financeiras do município.
- VI - Segurança, qualidade e regularidade da prestação dos serviços de saneamento básico;
- VII - Respeito à capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos investimentos e dos custos de operação e manutenção dos serviços de saneamento ambiental;
- VIII - Promoção e valorização da educação ambiental e sanitária, com ênfase na mobilização social.

Seção III Das Diretrizes Gerais

Art. 6º. - A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

instrumentos da Política Municipal de Saneamento básico serão orientadas pelas seguintes diretrizes:

I - Destinação dos recursos financeiros administrados pelo Município segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo, de maior retorno social e da potencialização do aproveitamento das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas;

II - Valorização dos processos de planejamento e decisão sobre medidas preventivas, bem como de regulação e fiscalização, objetivando a mitigação do crescimento caótico de qualquer tipo e também a solução dos problemas de escassez de recursos hídricos, congestionamento físico, dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição, enchentes, destruição de áreas verdes, assoreamento de rios, invasões e outras consequências;

III - Implantação prévia de serviços de saneamento básico em áreas de assentamento populacional;

IV - Resolução dos problemas de saneamento básico em áreas urbanas degradadas ou em outras de urbanização irregular, a ser implementada de conformidade com a disponibilidade financeira do município.

V - Resolução das questões relativas à disposição sanitária adequada dos esgotos e dos demais resíduos urbanos;

VI - Articulação, de modo integrado e coordenado, das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, combate à pobreza e sua erradicação, uso e ocupação do solo e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - Promoção da atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento ambiental, contemplando a gestão associada e a implementação de infraestruturas e serviços comuns, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados;

VIII - Promoção de alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação federativa;

IX - Adoção de métodos, técnicas e processos de prestação de serviços de saneamento que considerem as exigências e características locais e regionais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população, objetivando o desenvolvimento urbano e regional;

X - Adoção de tecnologias apropriadas para a prestação dos serviços de saneamento básico, considerando a capacidade de pagamento dos usuários na remuneração dos investimentos e dos custos de operação e manutenção, buscando a adoção de soluções graduais e progressivas;

XI - Redução dos impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico, com sua adequação à proteção, conservação, promoção e recuperação da saúde pública e do equilíbrio e salubridade do meio ambiente urbano e rural;

XII - Integração das infraestruturas e serviços à gestão eficiente dos recursos hídricos, buscando a adoção de medidas de fomento à moderação do consumo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

de água;

XIII - Priorização de ações que promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;

XIV - Utilização de indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos e de desenvolvimento social como norteadores do planejamento, implementação e avaliação das ações de saneamento básico;

XV - Adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, que considerem fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

XVI - Instituição das bacias hidrográficas do Município de Érico Cardoso-BA como unidades de planejamento para fins de gestão e investimento dos serviços, obras e ações de saneamento básico;

XVII - Promoção de incentivo permanente ao desenvolvimento científico na área de saneamento ambiental, à capacitação tecnológica, à formação de recursos humanos e à busca de alternativas adaptadas às condições específicas do Município de Érico Cardoso-BA e região;

XVIII - Promoção contínua de programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase em saneamento ambiental, que contemplem a investigação e divulgação sistemáticas de dados e índices, dentre outras informações;

XIX - Compatibilização do sistema de informações sobre saneamento ambiental com os sistemas de informações sobre meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e saúde.

Parágrafo único – O Plano Municipal de Saneamento Básico, é instrumento fundamental e vinculante para a execução de diretrizes da Política Municipal de Saneamento.

CAPÍTULO II

DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Seção I

Da Titularidade e Gestão

Art. 7º. - A prestação dos serviços de saneamento constitui direito do cidadão e será provida e gerenciada pelo Município de Érico Cardoso-BA, que deverá se estruturar para a gestão, a organização e a prestação direta dos serviços de saneamento, ou indiretamente, mediante contrato administrativo ou delegação de serviço público.

Parágrafo único: A delegação dos serviços de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizada por lei específica, e far-se-á mediante regime de concessão, permissão ou mediante gestão associada dos serviços por intermédio de consórcios públicos ou convênios de cooperação, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. - Os contratos administrativos para prestação de serviços de saneamento de que trata esta lei serão formalizados mediante prévio processo licitatório e os

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

consórcios públicos ou convênios de cooperação serão autorizados por lei específica, na forma da legislação vigente.

Art. 9º. - Com o fim de permitir o efetivo controle social, o atendimento das necessidades de saneamento da população e disciplinar os aspectos econômico-financeiros, os contratos administrativos, consórcios públicos ou convênios de cooperação que tenham por objeto a prestação de serviços de saneamento estabelecerão, no mínimo:

- I - As condições de seu controle, fiscalização e aplicação de penalidades pela Administração Pública Municipal;
- II - As hipóteses de intervenção, reversão e retomada dos bens e serviços;
- III - As atribuições, responsabilidades, direitos e obrigações das instituições contratadas, conveniadas ou consorciadas;
- IV - Os prazos da delegação, incluindo os casos de prorrogação e caducidade;
- V - Sistema de cobrança e composição de taxas e tarifas;
- VI - As formas e os critérios de remuneração, reajustes e revisões das taxas e tarifas;
- VII - Os direitos e as obrigações da Administração Pública Municipal.

Art. 10 - O prazo de vigência dos contratos das concessões ou permissões dos serviços públicos prescritos nesta lei, deverá ser compatível com a amortização dos investimentos realizados, deverá observar os termos da lei autorizativa da delegação dos serviços.

Art. 11 - A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade ou órgão que não integre a administração direta do Município de Érico Cardoso-BA depende da celebração de contrato, salvo em situações prescritas nesta Lei ou em casos de urgência.

Art. 12 - O Município poderá realizar programas conjuntos com o Estado e outros entes federativos, mediante convênios de assistência técnica e apoio institucional, consórcios públicos e convênios de cooperação, com vistas a:

- I - Assegurar a operação e a administração eficiente do serviço de saneamento básico que seja de interesse local e da competência do Município;
- II - Implantação progressiva de modelo gerencial descentralizado que valorize a capacidade municipal de gerir suas ações;
- III - Gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 13 - O Município, enquanto Poder Concedente, exigirá que o agente prestador de serviços de saneamento básico no Município assegure condições para a operação, ampliação e eficiente administração dos serviços prestados.

Art. 14 - O prestador de serviços de saneamento básico no Município fica obrigado a divulgar, na forma do regulamento, a planilha de custos dos serviços, as receitas auferidas, as obras realizadas e o cronograma do plano de obras, o cadastro dos usuários, entre outros instrumentos necessários ao exercício das

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

atribuições contratuais pactuadas entre a Administração Municipal e o prestador.

§ 1º. – Os planos de investimento e os projetos relativos aos instrumentos de delegação dos serviços deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. - Os instrumentos de delegação não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços.

Art. 15 - O Município poderá participar do capital social das empresas concessionárias e permissionárias de serviço público de saneamento básico, integralizando as ações que adquirir com dinheiro ou bens, nos termos da legislação vigente.

Art. 16 – A gestão dos serviços de saneamento dar-se-á mediante a verificação sistemática das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico e pelas seguintes determinações:

I - O descumprimento das citadas metas acarretará a aplicação das sanções preestabelecidas em contrato, desde que caracterizada a responsabilidade do prestador de serviços;

II - A prestação dos serviços de saneamento será efetuada mediante a justa cobrança de tarifas ou taxas, na forma da lei e regulamento;

III - A composição de tarifas ou taxas de serviços de saneamento deverá ser objeto de análise pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;

IV - O prestador de serviços viabilizará o atendimento aos imóveis que não disponham de rede oficial de abastecimento de água e de coleta de esgoto, por meio de procedimentos alternativos e eficazes (intra e extradomiciliares), cujos critérios de cobrança serão previamente analisados pelo Conselho Municipal de Saneamento;

V - Os órgãos responsáveis pela execução das ações e dos serviços de saneamento implementarão programa permanente de educação sanitária e de mobilização comunitária, aprovado e acompanhado pelo órgão gestor dos serviços;

VI - O prestador dos serviços de água e esgoto implementará programa específico para a identificação e avaliação das redes de esgoto não oficiais, a fim de integrá-las ao sistema público;

VII - Os resíduos sólidos especiais definidos pelo Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos são de responsabilidade da fonte poluidora e serão obrigatoriamente segregados na fonte e tratados em sistemas licenciados pelos órgãos ambientais competentes antes de sua destinação final.

Seção II Dos Deveres e Direitos dos Usuários

Art. 17 - São deveres do usuário:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- I - Utilizar adequadamente os serviços, instalações e equipamentos destinados à prestação dos serviços de saneamento;
- II - Pagar, dentro dos prazos, as faturas referentes aos serviços de saneamento, bem como de outros serviços realizados pelo prestador;
- III - Levar ao conhecimento do poder concedente, órgão regulador e do prestador as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
- IV - Utilizar os serviços de saneamento disponibilizados, atendendo às normas, regulamentos e programas;
- V - Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos concedidos para a prestação dos serviços;
- VI - Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pelo delegatário na prestação dos serviços;
- VII - Preservar os recursos hídricos, controlando os desperdícios e perdas no processo de utilização dos mesmos;
- VIII - Observar no uso dos sistemas de esgotos, os padrões permitidos para lançamento na rede coletora, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e aos recursos hídricos pelos lançamentos indevidos que fizer;
- IX - Dar conhecimento ao prestador dos serviços ou à entidade reguladora sobre quaisquer fatos que possam afetar a prestação dos serviços;
- X - Realizar a coleta seletiva domiciliar de resíduos sólidos, assim que implementado tal sistema de coleta;
- XI - Realizar a segregação dos resíduos sólidos conforme normas técnicas, e dar a destinação tais resíduos a seus devidos responsáveis.

Art. 18 - É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

- I - Amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
- II - Prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
- III - Acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;
- IV - Acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO III SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DO SANEAMENTO BÁSICO

Seção I Do Abastecimento de Água Potável

Art. 19 - São diretrizes relativas ao abastecimento de água:

- I – Assegurar, de acordo com a disponibilidade financeira, o abastecimento de água a toda a população com qualidade compatível com os padrões de potabilidade e em quantidade suficiente para a garantia de suas condições de saúde e conforto;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

II – Criar instrumentos de gestão, regulação e fiscalização que responsabilizem o(a) concessionário(a) dos serviços de abastecimento de água no Município por sua captação e abastecimento, dentro dos limites contratuais e conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico, quando implementados os serviços mediante tal instrumento jurídico;

III – Desenvolver novas alternativas de abastecimento de água e garantir a qualidade dos mananciais, obedecendo ao Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV - Promover a salubridade ambiental e a proteção dos recursos hídricos do Município;

V - Assegurar o equacionamento dos problemas de ausência e de intermitência no abastecimento de água, especialmente nas áreas de urbanização precária;

VI – Elaborar e implantar o Plano Municipal de Recursos Hídricos, que contemple um programa de proteção a esses recursos, obedecendo ao Plano Municipal de Saneamento Básico;

VII – Promover estudo de melhoria do sistema de reserva e distribuição de água do sistema de abastecimento Municipal, objetivando o equilíbrio de pressão nas redes e a renovação das redes antigas, obedecendo ao Plano Municipal de Saneamento Básico;

VIII - Elaborar e implantar projetos e campanhas para regularização de ligações clandestinas;

IX - Garantir que os problemas de ausência ou precariedade das instalações intradomiciliares de abastecimento de água não sejam responsáveis pela ineficiência do sistema de abastecimento e pelo comprometimento das condições de saúde da população;

X - Promover a educação sanitária como instrumento de conscientização da população sobre a correta utilização das instalações domiciliares de água, independentemente de seu abastecimento por meio de rede oficial ou de fontes alternativas, e sobre os procedimentos para evitar perdas e desperdícios e para assegurar o uso sustentável do recurso natural.

Seção II Do Esgotamento Sanitário

Art. 20 - São diretrizes relativas ao esgotamento sanitário:

I – Garantir, de conformidade com as disponibilidades financeiras, a toda a população, coleta, interceptação, tratamento e disposição adequada dos esgotos sanitários, como forma de assegurar a saúde pública e a qualidade ambiental dos recursos naturais;

II - Assegurar a adoção de tecnologias alternativas em situações que apresentem dificuldades para o atendimento, garantindo a manutenção do sistema de esgotamento sanitário em áreas de urbanização precária, especialmente em vilas e favelas;

III - Promover a universalização e integralidade dos serviços, ao longo do tempo e de conformidade com a disponibilidade financeira mediante a ampliação da rede coletora de esgoto e do sistema de interceptação de esgotos coletados;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

IV – Promover, nos termos do inciso anterior, a universalização do tratamento de esgotos coletados, inclusive como forma de auxílio ao Programa de Proteção de Recursos Hídricos, a ser criado e implementado nos termos do Plano Municipal de Saneamento Básico, assegurando a crescente descontaminação das águas pelos esgotos sanitários, em consonância com as classes de enquadramento legalmente definidas;

V - Incrementar o trabalho de mobilização social e vigilância sanitária, objetivando convencer a população da importância da adesão ao sistema oficial de esgotamento sanitário;

VI - Criar e implementar campanhas de eliminação de ligações clandestinas e mistas, com objetivo de identificar tais tipos de ligação e encaminhar aos órgãos competentes para adequação;

VII - Criar e implementar campanhas de ligação voluntária e compulsória à rede de coleta existente;

VIII - Garantir que os equipamentos destinados à coleta dos esgotos sanitários tenham sua integridade física e operacional assegurada, tendo em vista o lançamento indevido de águas pluviais e resíduos sólidos no sistema de esgotamento;

IX - Garantir que a instalação dos sistemas de coleta, a interceptação e o tratamento dos esgotos sanitários tenham seu impacto ambiental mitigado;

X - Assegurar o equacionamento dos problemas de ausência e inadequação do sistema de coleta de esgotos sanitários, especialmente nas áreas de urbanização precária;

XI - Garantir que os problemas de ausência ou precariedade das instalações intradomiciliares de esgoto não sejam responsáveis pela ineficiência do sistema de esgotamento sanitário, pela contaminação dos recursos hídricos e pelo comprometimento das condições de saúde;

XII - Promover a educação sanitária como instrumento de conscientização da população sobre a correta destinação dos esgotos sanitários, seja por meio da rede oficial de coleta ou de métodos alternativos, e sobre os procedimentos para evitar a contaminação dos solos e dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Seção III

Limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

Art. 21 - São diretrizes relativas à limpeza urbana e ao manejo dos resíduos sólidos:

I – Garantir, de conformidade com as disponibilidades financeiras, o manejo adequado dos resíduos sólidos, do ponto de vista sanitário e ambiental, para proteger a saúde e o bem-estar da população, sempre considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

II - Promover e assegurar ações de redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, considerando a utilização adequada dos recursos naturais;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- III - Incentivar pesquisas de tecnologias limpas e a incorporação de novas tecnologias de produção, para reduzir a geração de resíduos sólidos, os seus impactos ambientais negativos e a sua periculosidade para a saúde;
- IV - Promover a divulgação de informações sobre as características e os impactos ambientais de produtos e serviços;
- V - Promover e exigir, a partir da definição de responsabilidades, a recuperação das áreas degradadas ou contaminadas devido à ocorrência de acidentes ambientais ou ao manejo inadequado dos resíduos sólidos;
- VI - Incentivar ações direcionadas à criação de mercados locais para materiais recicláveis e reciclados;
- VII - Minimizar o uso de materiais descartáveis e priorizar o consumo, pelas entidades públicas municipais, de produtos originados total ou parcialmente de material reciclado;
- VIII - Apoiar a formação de cooperativas e associações de trabalho para a realização da coleta e a comercialização de materiais recicláveis;
- IX - Promover a educação ambiental da população em geral, particularmente nas escolas, por meio do ensino do manejo adequado dos resíduos sólidos, visando à melhoria da limpeza pública e a participação da comunidade.
- X - Participar de soluções intermunicipais e regionais para a gestão integrada dos resíduos sólidos;
- XI - O incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos;
- XII - A implantação do centro de triagem de recicláveis e reutilizáveis de resíduos sólidos, gerido prioritariamente por cooperativas sociais ou outras formas de associação.

Parágrafo único - A execução das diretrizes estabelecidas deve ter conformidade com o disposto no Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, bem como priorizar modos de gestão associadas.

Seção IV

Da Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Art. 22 - São diretrizes relativas à drenagem urbana:

- I - Elaborar e implementar o Plano de Drenagem Urbana de Érico Cardoso-BA, como instrumento principal para a gestão das águas no Município;
- II - Garantir, de conformidade com a disponibilidade financeira, a toda a população atendimento adequado por infraestrutura de drenagem urbana, como forma de assegurar a saúde e a qualidade ambiental dos recursos naturais;
- III - Priorizar o equacionamento dos problemas de ausência e inadequação do sistema de drenagem urbana em situações que envolvam risco de vida e perdas materiais;
- IV - Priorizar a adoção de técnicas compensatórias em drenagem urbana, no intuito de preservar as condições hidrológicas de pré-ocupação concernentes à redução do escoamento e ao aumento da infiltração das águas pluviais, tais como:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- a) Pavimentos permeáveis;
- b) Telhados verdes;
- c) Valetas de infiltração;
- d) Reservatórios domiciliares.

V - Privilegiar a adoção de alternativas de tratamento de fundos de vale que provoquem o mínimo de intervenção no meio ambiente natural e assegurem as áreas de preservação permanente, e a solução das questões de risco geológico e de inundações, de acessibilidade, esgotamento sanitário e limpeza urbana;

VI - Efetivar o enquadramento dos cursos de águas municipais contribuintes da Bacia do Rio São Francisco;

VII – Garantir, de conformidade com a disponibilidade financeira, a eliminação dos lançamentos clandestinos de efluentes líquidos e dos resíduos sólidos de qualquer natureza nos sistemas de drenagem pluvial, para assegurar a qualidade da água, o controle de cheias e a saúde;

VIII - Buscar soluções que viabilizem a recuperação de córregos canalizados e/ou retificados, a partir da concepção e execução de intervenções que assegurem sua integração à paisagem urbana, reduzindo os impactos ambientais;

IX - Desenvolver a educação ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a correta atitude para a preservação das áreas permeáveis e dos dispositivos do sistema de drenagem implantado;

X - Implementar tratamento urbanístico e paisagístico de conformidade com disponibilidade financeira, nas áreas remanescentes de tratamentos de fundos de vale, privilegiando as soluções de parques;

XI - Privilegiar ações que minimizem intervenções cujas implicações sejam a expansão de áreas impermeáveis.

Art. 23 - A Política Municipal de Drenagem Urbana de Érico Cardoso-BA terá uma abordagem integrada e será orientada, basicamente, pelo Plano Municipal de Saneamento Básico e pelas seguintes diretrizes:

I - Implementar um sistema de monitoramento que permita definir e acompanhar as condições reais de funcionamento do sistema de macrodrenagem;

II - Viabilizar o aperfeiçoamento institucional e tecnológico do Município, de forma a assegurar os mecanismos adequados ao planejamento, à implantação, operação, recuperação, manutenção preventiva e gestão do sistema;

III - Buscar alternativas de gestão que viabilizem a sustentabilidade econômica e financeira do sistema de drenagem urbana.

Parágrafo único - Para a implementação da Política Municipal de Drenagem Urbana deverão ser considerados, especificamente, os seguintes elementos do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I - Cadastro completo do sistema de drenagem, que conta com mecanismos de atualização contínua e permanente;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

II - Caracterização do problema de drenagem urbana no Município, em especial no que se refere aos aspectos relacionados à prevenção e ao controle de inundações, às condições de risco à saúde, ao risco geológico, à expansão do sistema viário, à recuperação e à preservação ambiental, mediante a despoluição e a valorização dos cursos de água e da recuperação e garantia de integridade do sistema de drenagem;

III - Planos de contingências com definição de ações emergenciais de proteção à população em situações críticas de chuvas intensas.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I Da Composição

Art. 24 - A Política Municipal de Saneamento Ambiental contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 25 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de instrumentos e agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 26 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos, agentes institucionais e ferramentas de gestão:

- I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - Conferência Municipal de Saneamento Básico;
- III - Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- IV - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- V - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
- VI - Diretoria de Obras;
- VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento;
- VIII - Órgãos e instituições responsáveis pelo planejamento e implementação das ações e dos serviços de saneamento;
- IX - Convênios de cooperação, contratos de concessão ou permissão dos serviços de saneamento, dentre outros instrumentos contratuais e de ajuste de parcerias similares, celebrados pelo Município;
- X - Tarifas ou taxas cobradas pela prestação dos serviços de saneamento;
- XI - Legislação ambiental e demais regulamentos legais afetos ao saneamento e às atribuições dos órgãos constituintes do Sistema Municipal de Saneamento.

Seção II Do Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Érico Cardoso-BA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Art. 27 – Deverá o Município formalizar Plano Municipal de Saneamento Básico, para fins de implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 28 - O Plano Municipal de Saneamento Básico poderá ser revisto a cada 5 (cinco) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, durante todo período de sua vigência, baseando-se em indicadores de saneamento básico, especificados no Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º. - Os processos de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico contemplarão mecanismos de gestão associada, participação popular e controle social.

§ 2º. - As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico deverão observar o conteúdo, princípios e diretrizes desta Lei, bem como o disposto na legislação Estadual e Federal.

Seção III

Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 29 - A Conferência Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á a cada dois anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º. - Deverão ser realizadas pré-conferências de Saneamento Básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. - A representação dos usuários na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§ 3º. - A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Seção IV

Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 30 - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, órgão colegiado deliberativo e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico, cuja composição será formada paritariamente por representantes da sociedade civil do Município de Érico Cardoso-BA, de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com organização, competência e funcionamento a serem definidos em regulamento próprio e em seu regimento interno, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades das instâncias do Executivo e Legislativo municipais.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

por membros e suplentes indicados pelos seguintes órgãos:

I - 1 (um) membro e 1 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - 1 (um) membro e 1 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Administração;

III - 1 (um) membro e 1 (um) suplente indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento;

IV - 1 (um) membro e 1 (um) suplente indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Érico Cardoso-BA;

V - 1 (um) membro e 1 (um) suplente indicados pelo SAAE;

VI - 1 (um) membro e 1 (um) suplente indicados pela Câmara Municipal de Érico Cardoso-BA.

Art. 31 - A participação dos Conselheiros no Conselho Municipal de Saneamento Básico não será remunerada, sendo considerada relevante serviço público.

Seção V

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 32. Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Érico Cardoso-BA, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento – SAMARHS, a quem compete sua gestão, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Saneamento Básico e regulamento próprio.

§ 1º. - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2º. - A supervisão do Fundo Municipal de Saneamento Básico será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento de suas atividades, da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.

§ 3º. - O Fundo Municipal de Saneamento Básico tem natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 33 - Para atender a instituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico, o Executivo utilizará créditos previstos na Lei do Orçamento Anual.

Art. 34 - Serão beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, mediante a apresentação de contrapartida, órgãos ou entidades do Município, do Estado, vinculados à área de saneamento, cujas ações se desenvolveram dentro do Município ou que se destinem ao atendimento de seus munícipes, tais como:

I - Pessoas jurídicas de direito público;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- II - Empresas públicas ou sociedades de economia mista;
- III - Autarquias e fundações vinculadas à administração pública municipal;
- IV - Associações e entidades civis ligadas à área de saneamento.

Art. 35 - Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento pelo Município, que não seja por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 36 - O Plano Municipal de Saneamento Básico é o instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 37 - Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de déficit dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico, bem como para cobertura de gastos operacionais com folha de pessoal e custeio da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 38 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico:

- I - Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
- II - Recursos provenientes da receita tarifária dos serviços de saneamento;
- III - Recursos destinados pela Empresa Concessionária dos serviços de saneamento no Município;
- IV - Receitas decorrentes de ajustes, acordos, contratos, convênios e consórcios firmados para a execução dos serviços de saneamento;
- V - Transferência de outros fundos do Município e de origem estadual e federal para realização de obras de interesse comum;
- VI - Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
- VII - Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;
- VIII - Rendas provenientes das aplicações de seus recursos;
- IX - Parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;
- X - Receitas decorrentes de multas e sanções da legislação específica;
- XI - Parcelas de royalties;
- XII - Bens móveis e imóveis recebidos em doação de entidades públicas e privadas;
- XIII - Recursos eventuais, dentre outras formas possíveis de apontamento da Política Municipal de Saneamento Básico.

Seção VI

Do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 39 - Fica instituído o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, com os objetivos de:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- I - Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos saneamento básico;
- II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta dos serviços públicos de saneamento básico;
- III - Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;
- IV - Permitir e facilitar o controle social, a participação popular, a gestão associada e a responsabilidade compartilhada.

Parágrafo único - As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas nas formas previstas em regulamento.

Art. 40 - O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico será organizado e mantido nos termos de regulamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 41 - O órgão regulador dos serviços de que trata esta lei é a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento – SAMARHS;

Art. 42 - O Poder Executivo Municipal promoverá a expedição de regulamento, por Decreto, para a execução da presente lei.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso-BA, 30 de maio de 2023.

**ERALDO FÉLIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 095/2023, Dispensa nº 022/2023, Objeto: aquisição de bandeirolas e balões para a decoração dos festejos juninos do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia. Contratada: CRS EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 31.808.247/0001-62. Valor da Contratação: R\$ 20.831,00 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais). Érico Cardoso/BA, em 23 de maio de 2023. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 095/2023 - Processo Administrativo nº 095/2023, Dispensa nº 022/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: CRS EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 31.808.247/0001-62. Objeto: Aquisição de bandeirolas e balões para a decoração dos festejos juninos do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia. Valor da Contratação: R\$ 20.831,00 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais). Data da Assinatura: 23 de maio de 2023. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES 2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/471C-0A9B-A66B-6AD7-0267> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 471C-0A9B-A66B-6AD7-0267



Hash do Documento

0dfd6cafe9cc79991f65cea653b029b8a74255c5ddb042f50454c30355a8f367

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2023 15:20 UTC-03:00